



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 1.492/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**ESTABELECE NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS A
PREFEITA, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A,

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias pagas a Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais conforme determina a Lei Municipal 303/99 de 30 de dezembro de 1999.

Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com a tabela abaixo, tendo como base o menor padrão de vencimentos do Município, (MPV) de R\$ 1.403,99.

DIÁRIAS NO ESTADO	% S/MPV (R\$ 1.403,99)	R\$
Diárias e/pernoite	30%	R\$ 421,20
Meia Diária (01 almoço, 01 janta)	15%	R\$ 210,60
¼ de Diária (só almoço ou janta)	7,5%	R\$ 105,30
DIÁRIAS FORA DO ESTADO	% S/MPV (R\$ 1.403,99)	R\$
Diárias e/pernoite	90%	R\$ 1.263,59
Meia Diária (01 almoço, 01 janta)	45%	R\$ 631,80
¼ de Diária (só almoço ou janta)	22,5%	R\$ 315,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza